

DECRETO Nº 004/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO DE
PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o Sr. **Luiz Fernando Feitosa Filho**, inscrito no CPF 997.791.102-91, ficará composta pelos seguintes membros: Sr. **Silvoney Inácio Guimarães**, servidor efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. **Kamilla Moura Silva**, inscrita no CPF sob nº 002.126.142-31; e Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho**, inscrito no CPF sob nº 985.990.032-91.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

- II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
- a) verificar a habilitação dos interessados,
 - b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
 - c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
 - d) lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- I. Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- II. Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- III. Julgar habilitar dos interessados;
- IV. Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
- V. Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
- VI. Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;

- VII. Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 02 de janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 02/01/2023.

